



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 10 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.753

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.963, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade e revoga expressamente o Decreto nº 15.614/2014.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 161 a 166 da Lei Complementar nº 405 de 18 de dezembro de 2.019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba;

CONSIDERANDO o Parecer Deliberativo nº 05/2023, expedido pelo Conselho da Cidade, que aprovou na 4ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2.023, novo regimento interno que especifica, com alterações aprovadas na 1ª Assembleia Geral Ordinária de 06 de março de 2.024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Cidade, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.614, de 24 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE PIRACICABA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho da Cidade de Piracicaba (ConCidade) é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme artigos 161 a 166, da Lei Complementar nº 405/2019 e suas alterações ou substituições e que se regerá pelas disposições constantes do presente Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade é vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET que deverá disponibilizar os recursos administrativos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O ConCidade deverá pautar suas ações em observância aos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, aos dispositivos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), às deliberações das Conferências Nacional e Estadual das Cidades e qualquer outra legislação inerente.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

1

4

4

4

5

7

8

8

8

8

11

12

12

12

12

12

13

14

14

15

Art. 3º Compete ao ConCidade:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

II - emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento e demais legislações urbanísticas;

III - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

IV - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V - monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VI - acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

VIII - zelar pela integração das políticas setoriais;

IX - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;

X - avaliar as políticas urbanas nacional e estadual;

XI - convocar, organizar e coordenar as assembleias territoriais;

XII - convocar, organizar e coordenar as Conferências Municipais da Cidade, a serem realizadas em caráter extraordinário;

XIII - convocar audiências públicas;

XIV - revisar e aprovar o regimento interno.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Art. 4º São atribuições de cada Conselheiro Titular:

I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao ConCidade;

II - apresentar proposições, propostas ou proposições;

III - colaborar com Presidente, Vice-presidente, Secretários, Câmaras Técnicas e Assembleias Territoriais;

IV - requerer, na forma deste Regimento Interno, a convocação de Reunião Extraordinária do Plenário para apreciação de assunto relevante;

V - propor, antes da convocação e por escrito, via Presidente, a inclusão de matérias na pauta das Reuniões Plenárias;

VI - integrar e propor a criação de Câmaras Técnicas para a aprovação do Plenário;

VII - solicitar votação nominal, que não poderá ser negada, das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia que estejam sob deliberação;

VIII - solicitar registro em ata do seu ponto de vista ou voto divergente ou, ainda, justificativa de voto;

IX - propor convite a colaboradores ou a técnicos especializados para acrescentar subsídios aos assuntos ou matérias submetidas à deliberação do ConCidade.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 03 (três) anos, os quais serão eleitos na Conferência da Cidade de Piracicaba.

§ 2º Não poderá ser membro Conselheiro representante da sociedade civil, titular ou suplente, aquele que for detentor de mandato eletivo no Poder Público de qualquer esfera governamental, bem como seus assessores comissionados ou detentor de cargo de provimento em comissão ou, ainda, aquele que exerça função gratificada ou de confiança, seja de chefia ou assessoramento, em qualquer órgão público de Administração Direta ou Indireta, do Poder Público Municipal.

§ 3º Os membros Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal, titulares e seus respectivos suplentes, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exercerão suas funções ou atividades de acordo com o período da Administração Municipal ou por substituição, a critério da autoridade que os indicou.

§ 4º As funções ou atividades dos membros conselheiros não serão remuneradas, sendo reconhecidas como prestação de serviços de mais alta relevância para a Municipalidade.

§ 5º A perda do mandato do conselheiro ocorrerá quando o titular deixar de comparecer, no período de 01 (um) ano, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem apresentar qualquer justificativa de ausência, seja em reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias.

§ 6º Competirá à Presidência apresentar ao Plenário documento de destituição do conselheiro titular para aprovação, procedendo ao chamamento do conselheiro suplente, sendo tudo registrado em ata respectiva, observadas as regras gerais fixadas neste Regimento e a decisão majoritária do Plenário do ConCidade.

§ 7º Após a segunda ausência injustificada consecutiva ou segunda alternada do conselheiro, dentro do período de 01 (um) ano, o Presidente do ConCidade deverá enviar comunicado à entidade ou órgão representado, advertindo acerca das ausências e da possibilidade de perda do mandato de seu representante, podendo a entidade ou órgão, a seu critério, indicar novo representante, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 8º Caso o § 7º, retro, não seja atendido e o conselheiro venha a incorrer na terceira ausência injustificada e, não havendo suplente nomeado, o Presidente do ConCidade poderá designar outra entidade ou órgão registrado na lista de presença da Conferência Municipal da Cidade, observada a ordem de classificação.

§ 9º Em não havendo outra entidade ou órgão registrado na lista de presença da Conferência Municipal da Cidade, caberá ao Plenário convocar reunião extraordinária e convidar entidades interessadas em representar o segmento, podendo baixar edital de preenchimento de vagas remanescentes.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O ConCidade é composto por:

I – Plenário;

II – Direção paritária.

Presidente e Vice-presidente;

1º e 2º Secretários.

§ 1º O ConCidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

§ 2º A Direção Paritária é composta por representantes do Poder Público, Presidente e 1º Secretário, e representantes da Sociedade Civil, Vice-Presidente e 2º Secretário.

Seção I
Do Plenário

Art. 6º O Plenário é o órgão soberano e deliberativo do ConCidade composto pelos representantes do Governo Municipal, indicados pela Administração Municipal, e da Sociedade Civil, eleitos na Conferência das Cidades.

§ 1º A mesa do Plenário será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários e servidores que poderão dar suporte aos trabalhos do ConCidade.

§ 2º Terão direito a voz e voto os membros titulares eleitos e empossados no ConCidade.

§ 3º Terão direito a voz os membros suplentes eleitos e empossados no ConCidade, cabendo-lhe o direito ao voto apenas na ausência ou impedimento do titular.

§ 4º O quorum para abertura dos trabalhos será de, no mínimo, 25% (vinte de cinco por cento) dos membros conselheiros titulares ou de suplentes no exercício da titularidade presentes, em primeira chamada ou 15 (quinze) minutos depois, em segunda chamada, com qualquer número.

Art. 7º A pauta da reunião ordinária constará de:

I – considerações, correções, e aprovação, com ou sem alterações, da ata da reunião anterior;

II – informe gerais;

III – leitura da pauta da Ordem do Dia;

IV – apresentações, se necessário, debate, votação e deliberação pelo Plenário de matéria constante na pauta da Ordem do Dia;

V – apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

VI – encerramento.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, somente comunicações e esclarecimentos breves, com no máximo 03 (três) minutos, prorrogáveis a critério do Plenário.

§ 2º Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se antes do início da reunião.

§ 3º Nenhum assunto da ordem do dia poderá ser abordado nos itens I ao III deste artigo e terá prazo máximo de 20 (vinte) minutos de duração.

§ 4º O prazo para a pauta da Ordem do Dia, item IV deste artigo, será de no máximo 1h30min (uma hora e trinta minutos), prorrogável uma única vez e por, no máximo, igual período, aprovado pelo Plenário.

§ 5º Poderão ser convidados pela Presidência a participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, representantes de pessoas, órgãos e entidades que possam contribuir para o esclarecimento das matérias tratadas e deverão se retirar na votação.

§ 6º O pedido de inclusão de pauta deverá ser requerido ao Presidente, bem como justificada sua relevância pelo interessado, no prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis anteriores a reunião plenária.

§ 7º O pedido de alteração de pauta deverá ocorrer, após a leitura da pauta, desde que de relevância e urgência justificadas e aprovadas por maioria simples dos membros dos Conselheiros presentes na reunião plenária.

Art. 8º As Reuniões Plenárias Ordinárias serão trimestrais, com datas a serem definidas no primeiro trimestre de cada ano e deverão ser convocadas com, pelo menos, 07 (sete) dias corridos de antecedência.

Parágrafo único. Caso o dia da Reunião Plenária recaia em dia de feriado ou ponto facultativo, será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º As Reuniões Plenárias Extraordinárias poderão ser convocadas com, pelo menos, 03 (três) dias corridos de antecedência.

Art. 10. As deliberações do ConCidade, assinadas por seu Presidente, serão registradas em atas e disponibilizadas, após aprovação, no site do Portal dos Conselhos.

§ 1º Além do voto ordinário, o Presidente do ConCidade terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º O voto contrário e abstenções serão registrados na ata da respectiva reunião.

Art. 11. São atribuições do Plenário:

I - deliberar sobre as atas das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do ConCidade e suas futuras alterações ou revisões;

IV - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matéria de interesse do ConCidade.

Art. 12. As deliberações do ConCidade serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

Art. 13. Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas posições, observada a ordem estabelecida pelo Presidente.

Seção II
Da Direção Paritária

Subseção I
Da Presidência

Art. 14. O presidente do ConCidade será o(a) Secretário(a) Municipal de Habitação e Gestão Territorial, cabendo ao Plenário dar sua posse na primeira Reunião Plenária Ordinária.

Art. 15. São atribuições do Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do ConCidade, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;

II – encaminhar ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Piracicaba, à SEMUHGET e demais órgãos de Governo, quando couber, os pareceres consultivos e deliberativos a que for instado, as exposições de motivos, propostas de alterações da legislação urbanística municipal e da política urbana e informações sobre as matérias de sua competência;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

- III – delegar competências, quando necessário, ao Vice-Presidente, Secretários ou às câmaras técnicas;
- IV - submeter à votação às matérias a serem discutidas pelo Plenário, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
- V - homologar, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas, aprovadas pelo Plenário;
- VI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- VII - homologar e emitir pareceres, resoluções e recomendações, após análise e deliberação do Plenário, sobre todos os assuntos de competência do ConCidade;
- VIII - homologar os atos do ConCidade;
- IX - poderá estabelecer, junto ao Plenário, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do ConCidade;
- X - convidar pessoas, entidades, autoridades e instituições para participar das reuniões do Plenário;
- XI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XII - assinar às atas aprovadas nas reuniões do ConCidade;
- XIII - dar posse aos representantes que compõem o ConCidade;
- XIV - convocar servidores municipais para dar suporte aos trabalhos do ConCidade.

Subseção II
Da Vice-Presidência

Art. 16. O Vice-Presidente deverá ser eleito dentre os conselheiros representantes da sociedade civil, para um mandato coincidente ao da mesma.

Art. 17. São atribuições do Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, executando todas as suas funções nestes casos;
- II – sugerir palestras e debates em matéria que afeta à política urbana;
- III – auxiliar o Presidente no que for necessário;
- IV – auxiliar o desenvolvimento dos planos de trabalho, tarefas, estudos, projetos e programas aprovados pelo Plenário do ConCidade.

Subseção III
Dos Secretários

Art. 18. O 1º Secretário será indicado pelo Presidente do ConCidade, dentre seus membros, titular ou suplente, representante do Governo Municipal, na primeira Reunião Plenária Ordinária, logo após a posse do mesmo.

Parágrafo único. O mandato será de acordo com sua representação ou substituição, a critério do Presidente do ConCidade.

Art. 19. O 2º Secretário será eleito pelo Plenário, dentre seus membros titulares, representantes da Sociedade Civil, na primeira Reunião Ordinária, logo após a posse da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O mandato será de acordo com sua representação ou substituição.

Art. 20. São atribuições dos Secretários:

- I – preparar, antecipadamente, as Reuniões Plenárias, com remessas de convocação, material aos conselheiros, entre outras;
- II – secretariar as Reuniões Plenárias, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III – assessorar o Presidente do ConCidade em todas as suas atribuições;
- IV – assessorar o Vice-Presidente e promover a integração entre as ações dos representantes do Governo Municipal e/ou da Sociedade Civil;
- V – organizar os arquivos do ConCidade;
- VI – providenciar as atas das reuniões e dar publicidade no site do Portal dos Conselhos;
- VII - providenciar a publicação dos pareceres deliberativos no Diário Oficial do Município;
- VIII - organizar e tramitar os documentos administrativos;
- IX - providenciar as convocações e controlar as presenças dos conselheiros;
- X - comunicar as ausências dos conselheiros ao Presidente e ao Plenário, quando necessário;
- XI - divulgar os planos de trabalho, tarefas, estudos, projetos e programas deliberados pelo Plenário;
- XII - organizar o expediente.

Seção III
Das Câmaras Técnicas

Art. 21. As Câmaras Técnicas poderão ter caráter permanente ou temporário e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário, sendo que suas reuniões se realizarão observando as deliberações do Plenário, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas públicas no âmbito da competência do ConCidade.

Art. 22. As Câmaras Técnicas serão compostas por, no mínimo, 04 (quatro) representantes, observada a proporcionalidade entre Poder Público e Sociedade Civil.

§ 1º O quórum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões das Câmaras Técnicas será de metade de seus membros.

§ 2º As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas, sendo a primeira convocada pelo Presidente do Conselho da Cidade, com antecipação mínima de 07 (sete) dias corridos, podendo esta atribuição ser delegada aos Secretários e as demais pelo Coordenador, dando ciência aos Secretários.

§ 3º Serão levados ao Plenário todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 4º Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao Conselho da Cidade.

Art. 23. São atribuições gerais das Câmaras Técnicas:

- I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Plenário;
- II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, trabalhos e projetos;
- III – apresentar relatório técnico ao Plenário sobre matéria submetida a estudos, temas e programas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- IV – fazer publicar o resumo dos trabalhos elaborados e aprovados pelo Plenário;
- V – dar publicidade às atas de suas reuniões no site do Portal dos Conselhos.

Art. 24. Cada Câmara Técnica contará com um Coordenador, eleito por seus componentes, o qual trará os temas a serem objeto de estudos, dentro de prazo determinado para execução dos trabalhos, devendo tais temas serem apresentados para apreciação do Plenário e entregues ao Presidente em meio digital, e os mapas na extensão DWG, georrefenciado pelo sistema de coordenadas SIRGAS 2000.

Parágrafo único. Caso haja necessidade e conforme a complexidade dos trabalhos, as Câmaras Técnicas poderão constituir grupos de trabalho com a função de complementar sua atuação ou convidar técnicos para esclarecimento de determinados assuntos.

Seção IV
Das Assembleias Territoriais

Art. 25. As Assembleias Territoriais se realizarão, sempre que necessário, com o objetivo de consultar a população das unidades territoriais de planejamento, visando:

- I – fazer o levantamento dos problemas e demandas das unidades territoriais, identificando as prioridades de cada região;
- II – implementar as diretrizes e ações definidas pelo Conselho da Cidade em cada região.

Parágrafo único. As Assembleias Territoriais deverão ser convocadas pelo Presidente, após aprovação do Plenário do ConCidade;

Art. 26. As Assembleias Territoriais serão sempre abertas ao público.

§ 1º As Assembleias Territoriais serão divulgadas, incluindo a pauta, nos meios de comunicação e no Diário Oficial do Município, determinando dia, local e hora para sua realização.

§ 2º As atas das Assembleias Territoriais deverão estar acompanhadas de lista de presença para registro dos participantes e deverão conter o resumo dos assuntos abordados e suas conclusões, sendo assinadas pelo Presidente do ConCidade, pelo Secretário que a redigiu e por duas testemunhas presenciais.

§ 3º As atas deverão ser encaminhadas ao Secretário do ConCidade para que lhe seja dada a devida publicidade.

§ 4º As propostas e reivindicações apresentadas pela população da unidade territorial de planejamento deverão ser motivo de análise das Câmaras Técnicas e sua nota técnica será objeto de deliberação pelo Plenário do ConCidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O ConCidade deverá dar publicidade às informações a respeito de sua estrutura e as atas de reuniões, por meio do Portal dos Conselhos Municipais de Piracicaba, na internet.

Art. 28. As decisões tomadas pelo ConCidade poderão ser formalizadas mediante:

- I - resoluções: reservadas à regulamentação e normatização dos atos do Conselho;
- II - pareceres opinativos: destinados a orientar as ações dos órgãos públicos e da sociedade civil, nas matérias afetas ao Conselho;
- III - pareceres deliberativos: aqueles nos quais a matéria dependa de aprovação do Plenário do ConCidade;
- IV - notas técnicas: são aquelas emitidas pelas Câmaras Técnicas e que dependem de aprovação posterior do Plenário.

Art. 29. O ConCidade poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros designados por seu Plenário.

Art. 30. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado mediante aprovação de proposta em Plenário do ConCidade.

DECRETO Nº 19.990, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gabriela Prison Lopes Cançado, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada GABRIELA PRISON LOPES CANÇADO, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a partir do dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2023
PROCESSO Nº 529.394/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	05	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
20	04	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m com fechamento em lona nos 3 lados, utilizadas em eventos 15 (quinze) dias de duração.	R\$ 3.999,00	R\$ 15.996,00
21	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 30 (trinta) dias de duração.	R\$ 3.499,00	R\$ 69.980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 95.726,00

Itens 07, 20 e 21 – SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Concorrência (Técnica e Preço) nº 18/2024
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano de intervenções de Infraestrutura ambiental na Bacia do Ribeirão Piracicamirim, organização espacial e anteprojeto de implantação de Parque Linear no Setor 3, incluindo amplo processo participativo nos bairros do entorno do perímetro do Ribeirão Piracicamirim. Data final de recebimento de propostas: 05/07/2024 às 13:30 horas. Abertura das propostas: 05/07/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2024

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 16/2024
Objeto: Execução de reforma do prédio do centro de atendimento socioeducativo (case) localizado no Jardim Oriente. Data final de recebimento de propostas: 21/06/2024 às 08h00. Início da disputa de lances: 21/06/2024 às 13h30.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2024

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

OBJETO: Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – ETAPA III
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 24/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 210/2024

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha FIAT

Devido a instabilidade no sistema www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br desde o dia 09/05/2024, comunicamos que fica REMARCADA o recebimento, abertura das propostas e disputa para o dia 15/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Autoridade Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2024

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de banners e adesivos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Priscila Rodrigues Camargo Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2023

Registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado

Comunicamos que, por solicitação do Secretário Municipal de Educação e Parecer da Procuradoria de Geral nº 281/2024, o procedimento licitatório acima descrito foi revogado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2023

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fragmentadoras

Comunicamos que conforme parecer jurídico 227/2024, homologado pela Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

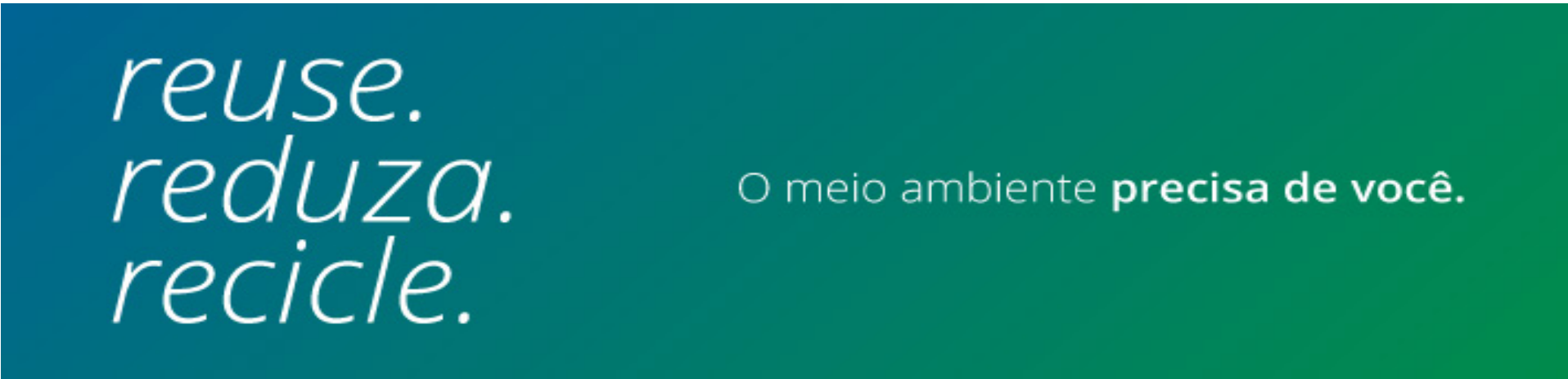
Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e agendada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/05/2024, às 08h00 e 09h00 respectivamente.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE do dia 09 de Maio de 2024.				
ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR				
“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.				
Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
ALANE KEYLLA GONÇALVES DOS SANTOS	28.628-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SPAGNOL	28.613-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA PAULA PEREZ	28.640-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA PAULA RODRIGUES PERES FONSECA	28.641-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DANIELA QUEIROZ	28.630-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FABIANE SIVIERO PAGGIARO	28.624-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GEISA LUCIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	28.626-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
INGRID PEIXOTO DOS SANTOS	28.643-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JULIA CLASSERE DE OLIVEIRA	28.625-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JULIANA MAFFI MOREIRA BARBOSA	28.604-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LAIS CUNHA GIMENES	28.608-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LARA LEA MELLO RIBEIRO RODRIGUES	28.645-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LARISSA FURONI	28.627-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LETICIA PEREIRA	28.639-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LILIANE CRISTINA BRANDÃO RIGHI	28.594-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUCIANA CAMARGO TILL	28.615-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUCIANE CANDIDO DE MORAES PETRINI	28.635-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ROBERTA DOS SANTOS SANTANA	28.599-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
STEFANE ELLEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28.610-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
VIVIANE LOPES RIBEIRO	28.601-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.				
Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO	28.651-6	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
BEATRIZ DE SOUZA CUNHA DOS SANTOS	28.647-8	Contador	Secretaria Municipal de Administração	Admissão
EDSON ANDRADE	28.588-9	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
JULIANA SOARES LEMES CORREIA	28.582-0	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria	Admissão
KARINA FERREIRA DA CRUZ	28.648-6	Contador	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
MAXWELL PIVESSO MARTINS	28.644-3	Economista	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA	28.585-4	Agente Fiscal de Rendas	Secretaria Municipal de Finanças	Admissão
Luís Fernando Dagnone Cassinelli SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				



EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2024

SUSPENSÃO PREVENTIVA

- **SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE** de acordo com Parecer Corregedoria nº 010/2024, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 14.05.2024, o(a) servidor(a) LUZINETE APARECIDA BENTO DE CARVALHO, do cargo público de Professor de Educação Infantil, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

EXPEDIENTE DO DIA 09 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 457464355, em 08/05/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ELISANGELA SEGALLE, RG 321772313, em 07/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS, RG 84108708, em 08/05/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, SILVIA DE ABREU MAIANI SIMÕES,
residente à Rua Dr. Lula,
nº 720, complemento ap 34, na cidade de
Piracicaba, SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de maio de 2024.

[Assinatura]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Guilherme Santos,
residente à Rua Cruzino do Sul,
nº 2068, complemento NOVA PIRACICABA na cidade de
PIRACICABA, S.P., contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Fiat Mobi Like 2021/2022 Placas
RNA 7JL7 VALOR 50.000,00
- BMCO Bote Small Boat 4 Passagem
Adquirido em 2023 de Rio Gombieski
CPF 354 302 299-49
Nº Ensaio 421 55 26 311

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de maio de 2024

[Assinatura]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Sandra Rosário de Aguiar,
residente à Rua Salvador de Ramos Lima,
nº 118, complemento -, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor de Relações Públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

[Assinatura]
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023 PROCESSO Nº 33.989/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.000	Unidade	Tesoura escolar adaptada com arco (vai e vem).	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 12.100,00

Item 06 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023 PROCESSO Nº 33.989/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	Unidade	Tesoura escolar com mola para apoio.	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.020,00

Item 01 - JM SUPRIMENTOS LTD A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 742/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023 PROCESSO Nº 33.989/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	5.000	Unidade	Tesoura escolar com ponta 8”	R\$ 6,30	RS 31.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 31.500,00

Item 03 - VINÍCIUS JOSE DE ALMEIDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023 PROCESSO Nº 33.989/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	Unidade	Tesoura escolar sem ponta 5”	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 90.000,00

Item 05 - GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023 PROCESSO Nº 33.989/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tesouras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.000	Unidade	Tesoura bola	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
0 4	500	Unidade	Tesoura de picotar de aço inox sem ponta.	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 41.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023
PROCESSO Nº 74.684/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINA COM FILME PLÁSTICO “STRETCH”.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Rolo	Bobina de Strech filme	R\$ 49,10	R\$ 36.825,00
02	250	Rolo	Bobina de Strech filme	R\$ 49,10	R\$ 12.275,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 49.100,00

Itens 01 e 02 - ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTD A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 724/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 526/2023
PROCESSO N° 73.396/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de transporte intermunicipal/interestadual

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	213.200	KM	Transporte rodoviário intermunicipal (acima de 50 KM)	RS 10.50	RS 2.238.600,00
02	80.000	KM	Transporte rodoviário intermunicipal / interestadual (acima de 300 KM)	RS 8,49	RS 679.200.00
				TOTALDA ATA:	RS 2.917.800,00

Itens 01 e 02 - VIAÇÃO S ALI RE LIDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 559/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FRACASSADO	-
2	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	229,00
3	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	31,28
4	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	250,00
5	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	5,32
6	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	7,12
7	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	108,90
8	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	24,30
9	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	90,00
10	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	200,00
11	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	251,04
12	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	417,00

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 583/2023

Registro de preços para confecção e instalação de placas e adesivos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	F.G OLIVEIRA PUBLICIDADE	289,90
2	F.G OLIVEIRA PUBLICIDADE	59,95

Piracicaba, 07 de maio de 2024.

Augusto Muzilli Júnior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 674/22. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO N° 99.766/2021
Interessado: CARLOS ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA
Assunto: Recadastramento Imobiliário

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico solicita a apresentação da seguinte relação de documentação para continuidade ao solicitado:

- Planta do Levantamento Topográfico, preferencialmente georreferenciado em CD no formato DWG (versão 2013), referente a matrícula nº 35.637 do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/ Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 - SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.
- Memorial Descritivo em CD no formato, das áreas constantes em Planta de Levantamento Topográfico contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica.

Ressaltamos que a documentação, acima relacionada, deverá ser entregue em CD, para que o mesmo seja anexo ao protocolo supracitado, na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar. O não atendimento no prazo de 30 dias, acarretará o arquivamento da solicitação. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 07 de maio de 2024.

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N°156 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 9896/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024:Auto de Infração N° 81866.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
BRASIL INOVAÇÕES EIRELI - EPP
RUA/AVN FREI EVARISTO DE SANTA URSULA , 20 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP
CEP 13405-157 -CNPJ 19.518.732/0001-04 - CPD 630490 - OS 1594/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio> 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 157 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 5555/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração N° 81864 (fls. 36) e 07/05/2024: Auto de Infração N° 81865 (fls. 37).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MARIA INEZ GRIMALDI - ME
RUA/AVN CAMPOS SALLES, 1145 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-310 -CNPJ 00.352.673/0001-00 - CPD 630426 - OS 1819/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 158/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 7979/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81868 e 81869.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ROGERIO LOURENÇO GALVÃO
RUA/AVN SAMUEL NEVES, 1428 - BAIRRO JARDIM EUROPA - PIRACICABA - SP CEP 13416-404 -CNPJ 19.449.904/0001-27 - CPD 630459 - OS 1749/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 140294/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81871.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
M.R. CONSTANTINO CONSTRUTORA EIRELI EPP
RUA/AVN DOIS CORREGOS, 2800 - BAIRRO DOIS CORREGOS - PIRACICABA - SP CEP 13420-835 -CNPJ 20.880.106/0001-34 - CPD 632617 - OS 1743/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 158607/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81873.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
GIOVANA C. SGRINEIRO EIRELI ME
RUA/AVN MORAES BARROS, 1007 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-356 -CNPJ 21.034.831/0001-54 - CPD 633005 - OS 1751/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 52551/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81877.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MESSIAS ANTONIO PEREIRA APOIO ADMINISTRATIVO ME
RUA/AVN PIETRO COFFANI, 68 - BAIRRO VILA PACAEMBU - PIRACICABA - SP CEP 13424-469 -CNPJ 22.028.902/0001-79 - CPD 634713 - OS 1796/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 49816/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81879 e 81880.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ADALBERTO DE BRITO SANTANA ME
RUA/AVN LIMEIRA, 722 - BAIRRO VILA AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 -CNPJ 16.807.393/0001-80 - CPD 634649 - OS 1795/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 192981/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81870.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME
RUA/AVN FRANCISCO DE TOLEDO SILVA, 64 - BAIRRO CAMPESTRE - PIRACICABA - SP CEP 13401-561 -CNPJ 21.423.095/0001-26 - CPD 633707 - OS 1596/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139970/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81753 e 81872.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
TRANSPORTES TORINO LTDA
RUA/AVN EUGENIO LOSSO, 785 - BAIRRO UNILESTE - PIRACICABA - SP CEP 13422-180 -CNPJ 08.636.051/0003-88 - CPD 619818 - OS 1249/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 158301/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81812.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
DMG ASSESSORIA E COM.EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. | 001.438.803-XX RUA/AVN AVN DOS OPERÁRIOS, 263 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-460 -CNPJ 07.025.377/0001-44 - CPD 656960 - OS 1248/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 77783/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81875.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024
CONTRIBUINTE:
PONTO TATICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME RUA/AVN DO BONGUE, 1801 - BAIRRO BONGUE - PIRACICABA - SP CEP 13403-376 -CNPJ 18.105.051/0001-43 - CPD 628127 - OS 1426/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 7896/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81876.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
EMP ESTRUTURAS METALICAS PIRACICABA LTDA ME RUA/AVN LARANJAL PAULISTA, 560 - BAIRRO JARDIM BELVEDERE - PIRACICABA - SP CEP 13401-630 -CNPJ 17.041.150/0001-46 - CPD 626890 - OS 1427/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139900/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024:Auto de Infração Nº 81878.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILAO RUA/AVN AVN MANOEL CONCEIÇÃO, 1078 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 -CNPJ 18.948.342/0001-01 - CPD 629579 - OS 1425/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
20845/2024	DAZIN PEREIRA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
503655/2023	EDSON DE JESUS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11252/2024	EVANDRO CANDIDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14895/2024	FOCO GESTÃO DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38748/2024	FRANCISCO R. DE SOUZA C. BRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 217189/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81885 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81886 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
TEIA - COMÉRCIO, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSESSORIA E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTES LTDA RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1420 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-123 -CNPJ 07.657.100/0001-34 - CPD 649883 - OS 1953/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 108590/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81888 e Auto de Infração Nº 81889.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024.

CONTRIBUINTE:
A.L. GONÇALVES SEGURANÇA - ME
RUA/AVN EUCLIDES FIGUEIREDO, 1449 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13409-070 -CNPJ 19.950.586/0001-83 - CPD 635841 - OS 1964/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 198072/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81892 (fls. 41) e Auto de Infração Nº 81893 (fls. 42).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
ARQUITETURA DO VIDRO PIRACICABA EIRELI ME
RUA/AVN DUMONT , 165 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-805 -CNPJ 23.693.702/0001-01 - CPD 637579 - OS 1810/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66703/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81890 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81891 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
R & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1665 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-126 -CNPJ 22.073.193/0001-43 - CPD 635022 - OS 1974/2024

Departamento de Administração Tributária			
EXPEDIENTE – 09/05/2024			
Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Sindicais	SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba e Região	051.038/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	050.185/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	050.443/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	050.468/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Discípulos do Caminho	050.486/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	050.548/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	050.571/2024
Indeferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Thiago Sotto Begnami	029.336/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa MM Engenharia Consultoria LTDA, de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 1.342/2023 – CONC. 10/2023

Piracicaba, 03 de maio de 2024.

MÁRCIO LUÍS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2024

Deferido – Restituição de Importância Paga
Diana Lucia Villamil Marquez

Protocolo: 56.328/2024

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. – CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (SEMAD)
Código Licitação nº 2024.000.000.087
Código Ajuste nº 2024.000.000.609
Contrato nº 0696/2024.
Proc. Digital nº 2024/38.458
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional para servidores.
Valor: R\$ 63.944,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 09 (nove) meses.
Data: 08/05/2024.

Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 26.742.152/0001-53 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.026
Código Ajuste nº 2024.000.000.610
Contrato nº 0700/2024.
Proc. Digital nº 2024/22.119
Licitação: Pregão Eletrônico nº 152/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais.
Valor: R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 09/05/2024.

Contratada: ARTBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 13.165.296/0001-42 (SEMAC)
Código Licitação nº 2024.000.003.233
Código Ajuste nº 2024.000.000.611
Contrato nº 0697/2024.
Proc. Digital nº 2023/531.268
Licitação: Pregão Eletrônico nº 672/2023.
Objeto: Prestação de serviços de transporte para reestruturação no novo prédio da Pinacoteca no Engenho Central, edifício 14A.
Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: Até o término dos serviços (máximo de 45 dias).
Data: 09/05/2024.

Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – CNPJ nº 04.595.323/0001-26 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.000.103
Código Ajuste nº 2024.000.000.613
Contrato nº 0698/2024.
Proc. Digital nº 2024/52.692
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas de importância para saúde pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 2.597.545,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano OU até a finalização do novo processo licitatório.
Data: 09/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RADIOUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 10.549.322/0001-48 (SAÚDE)
Contrato nº 0337/2023.
Proc. Admin.: nº 200.723/2022 – Apenso nº 199.501/2022.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de raios-x da marca Lotus.
Valor: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 09/03/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.169.
Aditivo nº 337/2023 - 1.
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), relativos ao item 01.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/04/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/56.807)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Contratada: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA. – CNPJ nº 07.891.852/0001-65.
Objeto: Licenciamento, Locação de Sistema, Gerenciamento e integração dos serviços públicos, incluindo a licença de uso de software e serviços decorrentes da instalação, configuração, migração de dados, implantação, parametrização, suporte técnico especializado, manutenção e treinamento de pessoal, nas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Valor Total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Prazo Contratual: 06 (seis) meses ou até a conclusão do Processo Administrativo nº 32.225/2024 (Pregão nº. 182/2024).
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 306/2024.
Justificativa da escolha do contratado: a contratada apresentou a melhor proposta.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Decreto Municipal nº 18.583/2021) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMATICA E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11º GERAL	MATEUS SANTIN TEIXEIRA	DESISTÊNCIA
12º GERAL	BRUNO DELAROLE	CONVOCADO

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração a pedido do (a) Sr. (a) Flávia Ferreira de Souza Santos, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

Cargo: TECNOLOGO EM SANEAMENTO

Classificação original	nome
07º GERAL	MATHEUS FIOR SILVA MAFEIS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

Cargo: ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL

Classificação original	nome
08º GERAL	VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 09 de maio de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - PROCESSO N. 5642/2022

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada pelo Senhor Presidente do SEMAE; composta pelas servidoras Maria Alice da Silva Santos, n.º funcional 976-1; Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1, e Bruno dos Santos Nascimento, n.º funcional 2528-3 sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de abertura da “Proposta Comercial” da CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 5642/2022, referente à contratação de empresa para elaboração de projeto EXECUTIVO COMPLETO de tratamento de lodo, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS, GERADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1 E 2 LUIZ DE QUEIROZ.

não houve representantes das empresas na sessão. Iniciado os trabalhos, a Comissão procedeu com a abertura das propostas comerciais, as quais apresentaram propostas nos valores:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Engecorps Engenharia S/A	1.243.969,87
Proesplan Engenharia Ltda	1.172.856,88

Após, determinou o julgamento das propostas comerciais em sessão reservada. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Por fim, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da presente deliberação no site oficial do SEMAE através endereço eletrônico www.semaepiracicaba.sp.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Maria Alice da Silva Santos
Presidente da Comissão

Alana Fernandes
Membro da Comissão

Bruno dos Santos Nascimento
Membro da Comissão

COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2023/526134 , vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente à inscrição para concessão de Bolsa de Estudos para o 1º semestre de 2024.

NOME	CONCLUSÃO
FABIO VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - PROCESSO N.º 2023/532746

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 09 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 19/2024 – PROCESSO N.º 529147/2023.
Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Contratada: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

Empenho n.º 1024/2024.
Emissão: 09/05/2024.
Valor: R\$ 8.492,13 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavo).

Empenho n.º 1025/2024.
Emissão: 09/05/2024.
Valor: R\$ 17.787,87 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

ADICIONAL PERICULOSIDADE

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 29 de abril de 2024 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A CONCESSÃO do pagamento do adicional de periculosidade no valor de 30% do salário base no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, ao servidor GEDIVALDO ANEZIO DE CAMPOS, funcional nº 1871-5.

Piracicaba, 08 de maio de 2024

Taís Helena Bueno de Oliveira
Setor de Manutenção de Pessoal

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Legislativo nº 38/2020, que “Instituiu na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o ‘Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia’ e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que ‘unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências’ ”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 38/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A coordenação do “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” ficará a cargo do(a) vereador(a) presidente da Comissão de Educação, Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia, o(a) qual se responsabilizará pelo agendamento das reuniões e pela organização dos trabalhos”. (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 38/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Fórum Permanente a que se refere esse Decreto Legislativo será composto, a convite, pelos seguintes membros:

- I - um(a) representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI;
- II - um(a) representante da Associação das Empresas de Tecnologia de Piracicaba e Região – ATEPI;
- III - um(a) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba – AEAP;
- IV - um(a) representante da Associação Paulista de Medicina - APM;
- V - um(a) representante da Associação Pira21;
- VI - um(a) representante da Câmara Municipal de Piracicaba;
- VII - um(a) representante do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP;
- VIII - um(a) representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba;
- IX - um(a) representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
- X - um(a) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- XI - um(a) representante da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ;
- XII - um(a) representante da Escola Técnica Estadual Deputado Ary de Camargo Pedroso - ETEC;
- XIII - um(a) representante da Faculdade Anhanguera – Piracicaba;
- XIV - um(a) representante da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas - FOP/UNICAMP;
- XV - um(a) representante da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatec Deputado Roque Trevisan;
- XVI - um(a) representante da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - FATEP;
- XVII - um(a) representante da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ;
- XVIII - um(a) representante da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP;
- XIX - um(a) representante do Instituto Pecege;
- XX - um(a) representante do Parque Tecnológico de Piracicaba;
- XXI - um(a) representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- XXII - um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XXIII - um(a) representante da Secretaria Municipal de Governo;

- XXIV - um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XXV - um(a) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- XXVI - um(a) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
- XXVII - um(a) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT;
- XXVIII - um(a) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- XXIX - um(a) representante do Serviço do Social da Indústria – SESI;
- XXX - um(a) representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI;
- XXXI - um(a) representante da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP;
- XXXII - um(a) representante da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas – COMCLIMA.” (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI

1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA

2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 7 de maio de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 4/2024.

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Nº 04/2023
Processo Nº 81/2023
Contrato 30/2023 – Apostilamento 1
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) de e-mail em nuvem privada.
(Reajuste contratual)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA
Valor Total: R\$ 41.354,76 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta quatro reais e setenta e seis centavos).
Data de assinatura do Apostilamento: 30/04/2024

Wagner Alexandre de Oliveira

- Presidente -

Extrato de Contrato

Pregão 90.007/2024
Processo Nº 118/2024
Contrato Nº 43/2024
Objeto: Contratação de empresa para a publicação em jornal diário de grande circulação.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Valor Total: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Gestor do Contrato: Rebeca Maria Paroli Makhoul
Fiscal do Contrato: Luciano Negreiros
Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025.
Data de assinatura: 30 de abril de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira

- Presidente -

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa IMAGENET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.401.271/0001-11, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup de dados em servidor externo por meio de conexão à internet, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Compras para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Piracicaba, 9 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON

Presidente do Ispasp

CONVOCAÇÃO

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, convoca Vossa Senhoria para comparecer neste Instituto até o dia 17/05/2024, munido dos documentos abaixo relacionados, para tratar de assunto referente ao cargo de ECONOMISTA - 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Piracicaba – Lei nº 1972/72, conforme edital nº 001/2022:

01 foto 3x4;
CIC;
RG;
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de trabalho (foto, qualificação civil e registros de trabalho);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Antecedentes criminais;
Certificado de escolaridade;
Comprovante do Registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;
Comprovante da Certificação Profissional;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge.

O não comparecimento até o dia estipulado será considerado como desistência do convocado.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Ilma Gomes de Araujo

- Deptº de Administração Geral-

Ordem Classificação: 4ª
LEONARDO ROMBOLA DE SOUZA MARTINS
RUA JOÃO PURCHIO, 520
RUA JOÃO VIA NORTE - CAMPINAS/SP
CEP: 13.4065-190

DESCCLASSIFICAÇÃO CARGO ECONOMISTA- CONCURSO 01/2022

O IPASP- Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba NOTIFICA a desclassificação do candidato aprovado e classificado em terceiro lugar, para o Concurso Público nº 01/2022, no cargo de ECONOMISTA, por desistência formal e por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO

Piracicaba, 09 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON

- Presidente do IPASP-

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 02/2024

O PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a Sra. FLÁVIA PERES DE OLIVEIRA como GERENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLA/EMPRESA.

Artigo 2º) Trata-se de Cargo de Provimento em Comissão nos termos do Capítulo X da Lei Municipal nº 8.146 de 19 de dezembro de 2014.

Artigo 3º) O ocupante do Cargo de Provimento em Comissão responderá diretamente ao Diretor Executivo da FUMEP.

Artigo 4º) Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 08 de maio de 2024.

Piracicaba, 08 de maio de 2024

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretor Executivo da FUMEP



ASSOCIAÇÕES

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA

CNPJ: 96.505.516/0001-67

Livro: 0027 Folha: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	194.753,61	185.233,33
DISPONÍVEL	194.753,61	185.233,33
BENS NUMERÁRIOS	338,81	73,81
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ MEDIATA	194.414,80	185.159,52
NÃO CIRCULANTE	11.340,00	11.340,00
IMOBILIZADO	11.340,00	11.340,00
BENS EM OPERAÇÃO	16.164,46	16.164,46
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(4.824,46)	(4.824,46)
TOTAL DO ATIVO	206.093,61	196.573,33

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA

CNPJ: 96.505.516/0001-67

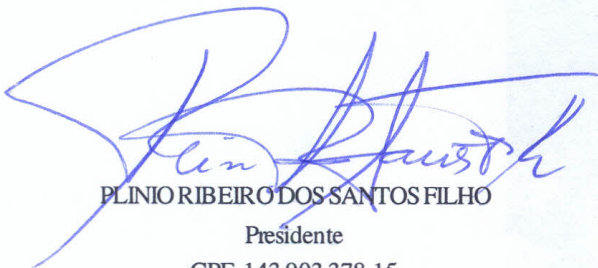
Livro: 0027

Folha: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO		
	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
PATRIMÔNIO SOCIAL	206.093,61	196.573,33
RESULTADOS ACUMULADOS	196.573,33	188.789,66
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	9.520,28	7.783,67
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.093,61	196.573,33



PLINIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Presidente

CPF: 143.903.378-15

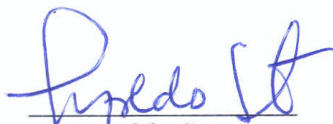
DANILO LUCAS
COIMBRA
VENDEMIATTI:2151112
6833

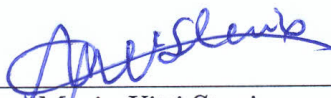
Assinado de forma digital por
DANILO LUCAS COIMBRA
VENDEMIATTI:21511126833
Dados: 2024.02.16 09:02:11
-03'00'

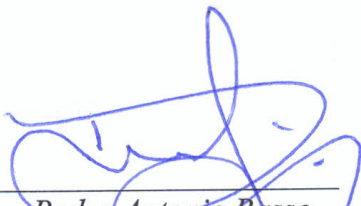
DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador
CPF: 215.111.268-33

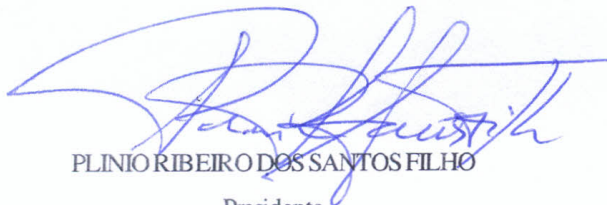
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Escola de Pais do Brasil, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem o exame do Balanço Geral e das Demonstrações das contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2023, encerrado em 31 de Dezembro de 2023, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado.


Leopoldo Stenico


Ana Maria Vitti Stenico


Pedro Antonio Basso

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA		Livro: 0027 Folha: 0010	
CNPJ: 96.505.516/0001-67			
DRE			
Valores expressos em Reais (R\$)			
	Período de	Período de	
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	9.520,28	7.783,67	
ADMINISTRATIVAS	(7.660,42)	(7.785,00)	
Serviços Profissionais	0,00	(945,00)	
Honorários Contábeis	(4.320,00)	(4.570,00)	
Despesas com Cartório	(208,69)	0,00	
Despesas com Material de Escritório, Inform e Impr	(235,00)	(250,00)	
Contribuição Associativa a E.PB	(2.896,73)	(1.880,00)	
Encadernações & Impressões	0,00	(140,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(831,00)	(919,45)	
Despesas Bancárias Diversas	(831,00)	(919,45)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.231,06)	(3.640,42)	
IR s/ Resgate	(4.231,06)	(3.640,42)	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22.242,76	20.128,54	
Rendimento de Aplicação	20.862,76	18.918,54	
Mensalidade dos Associados	1.380,00	1.210,00	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	9.520,28	7.783,67	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	9.520,28	7.783,67	
(=) SUPER ÁVIT	9.520,28	7.783,67	
 PLINIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO Presidente CPF: 143.903.378-15 DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI:21511126 833 Assinado de forma digital por DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI:21511126833 Dados: 2024.02.16 09:05:21 -03'00' DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador CPF: 215.111.268-33			

0017 ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA
CNPJ: 96.505.516/0001-67

09/02/2024 08:36 Pág:0001
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA - Balanço e demonstração 2023

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 1: A Escola de Pais do Brasil Seccional de Piracicaba, estado de São Paulo, é uma associação, de direito privado, de origem cristã, supra confessional, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter, filantropico e educacional, sede e foro na cidade de Piracicaba - SP, afiliada a Escola de Pais do Brasil, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 2: As Demonstrações Contabeis e Financeiras do exercicio de 2023, foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade com as praticas contabeis emanadas da lei 11.638/2007.

III - RESUMO DAS PRATICAS CONTABEIS:

Nota 3: A pratica contábel adotada é pelo regime de competência.

Nota 4: As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescida de rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço, em obediencia ao regime de competência dos exercicios e aplicados integralmente nas atividades afins.

Nota 5: As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os principios fundamentais da contabilidade, em especial o regime de competência.

Para os custos, despesas, obrigações e riscos, foram utilizados os mesmos critérios utilizados na contabilidade empresarial. Em relação as receitas oriundas de mensalidades, doações, contribuições e outras formas de captação de recursos, os valores representam um direito efetivo de recebimento, sendo lançado todo mês no seu ativo o valor relativo ao periodo e apropriado em receita. Todavia, como pode haver nesta instituição oscilação nesses recebimentos e os dados anteriores não permitem a adoção de qualquer base de calculo dos valores recuperaveis, foram feitas as apropriações dessas receitas a base do regime de caixa.

Nota 6: Valores das mensalidades:

Mensalidade: R\$ 1.380,00.

Nota 7: Os recursos da entidade foram aplicacos em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Socia.

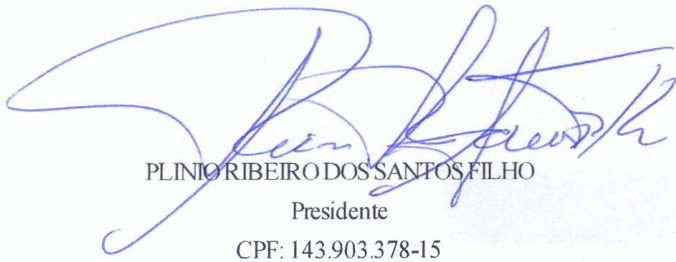
Nota 8: o resultado do exercicio apurado é superávits \$ 9.520,28.

Era o que tinhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contabeis correpondente ao exercicio findo de 31/12/2023.

0017 ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA
CNPJ: 96.505.516/0001-67

09/02/2024 08:36 Pág:0002
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS



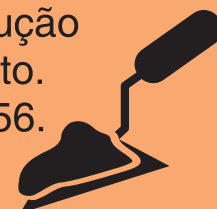
PLINIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Presidente
CPF: 143.903.378-15

DANILO LUCAS COIMBRA
VENDEMIATTI:215111268
33
Assinado de forma digital por
DANILO LUCAS COIMBRA
VENDEMIATTI:21511126833
Dados: 2024.02.16 09:08:06
-03'00'
DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/O-4 -Contador
CPF: 215.111.268-33



Escolha a sua, gratuitamente,
pelo Plano de Plantio
de Árvores em Calçadas,
da Secretaria Municipal
de Defesa do Meio
Ambiente. Lique: 156

Evite multa de R\$ 621,13.
Não faça e não deixe
que façam massa
de construção
no asfalto.
Ligue 156.



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore
com a vizinhança!

Deposite gratuitamente
nos Ecopontos.

Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.



Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



Separe papel, lata, plástico
e vidro para reciclagem.
Ligue 3414-3138
ou 156 e saiba em qual
dia o caminhão faz a coleta
no seu bairro.
Colabore!
O meio ambiente
agradece.



Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.



Ajude
a
melhorar
a sua
cidade!